



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

LEI Nº 1.865/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Reverte doação de área recebida com destinação específica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revertida a doação das áreas de terras localizadas no perímetro rural, localizada na Fazenda Queimada Grande, de Propriedade do Sr. Alípio Soares da Silva, medindo 30 metros de frente e fundos por 30 metros em cada lateral, área recebida em doação pelo Sr. Walmir Soares da Silva, que teve como finalidade outrora o funcionamento de um grupo escolar.

Art. 2º. Fica destinado como beneficiário da reversão o Sr. Alípio Soares da Silva, e sob sua responsabilidade qualquer despesa necessária que venha incidir em decorrência do processo de formalização da presente reversão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 11 de Dezembro de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de Dezembro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

